-LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 09/07/1990-

-Dispõe sobre a criação de empregos-

---ôOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os números de empregos de Servente(PRODEMPAR) e de Escriturário (PRODEMPAR), integrantes do Quadro de Empregos (Prefeitura), fixado pela Lei 1.897, de 20 de março de 1.990, ficam alterados, respectivamente de 8 (oito) para 10 (dez) e de 11(onze) para 13 (treze).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 9 de julho de 1990.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 9 de julho de 1990.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS